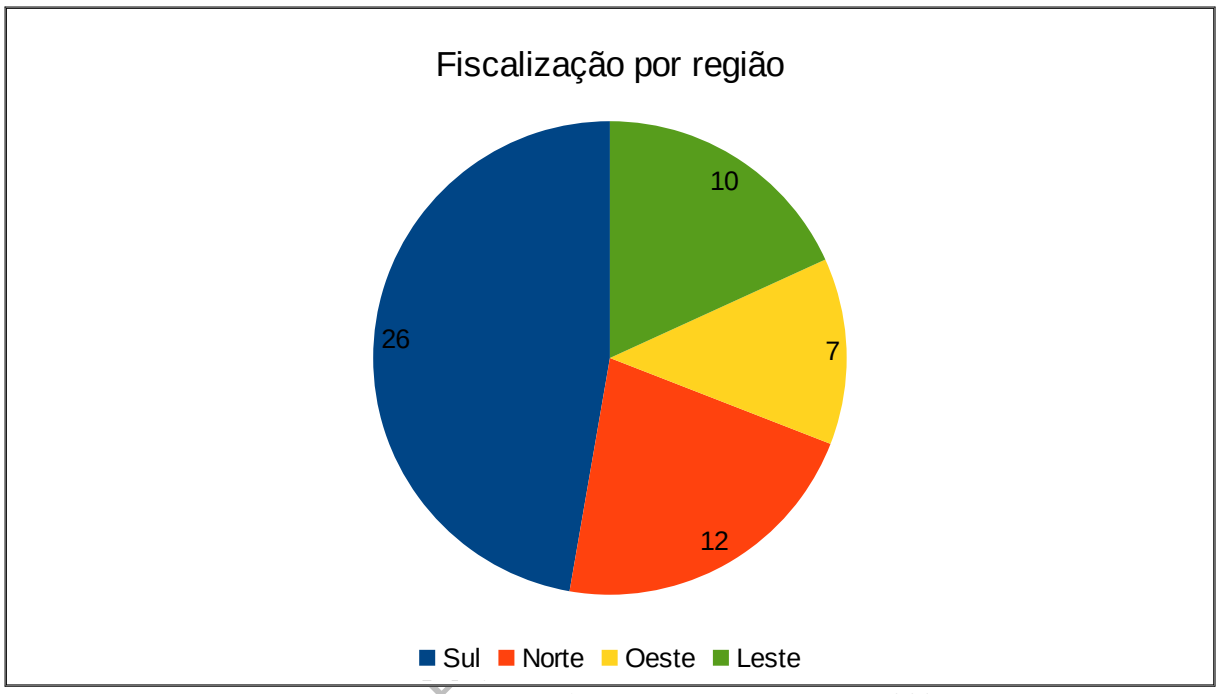
Relatório de Fiscalização agosto de 2025

O Instituto de Proteção e defesa do Consumidor – Procon Natal, no mês de agosto fiscalizou cinquenta e cinco estabelecimentos comercias da cidade do Natal.

As fiscalizações tiveram como foco o monitoramento das práticas comerciais e o cumprimento da legislação de defesa do consumidor nas quatro regiões da capital: Sul, Norte, Oeste e Leste. Prevalecendo o direito do consumidor, pautado na Lei nº 8.078/1990.

Gráfico 01, mostra as fiscalizações realizadas nas quatro regiões da cidade:



Fonte: Núcleo de pesquisa Procon Natal, agosto 2025.

NÚCLEO DE

As regiões Sul e Norte concentraram o maior número de fiscalizações, somando juntas cerca de 67% das ações no mês:

Região Sul: 26 ações (47%)

Região Norte: 12 ações (22%)

Região Leste: 10 ações (18%)

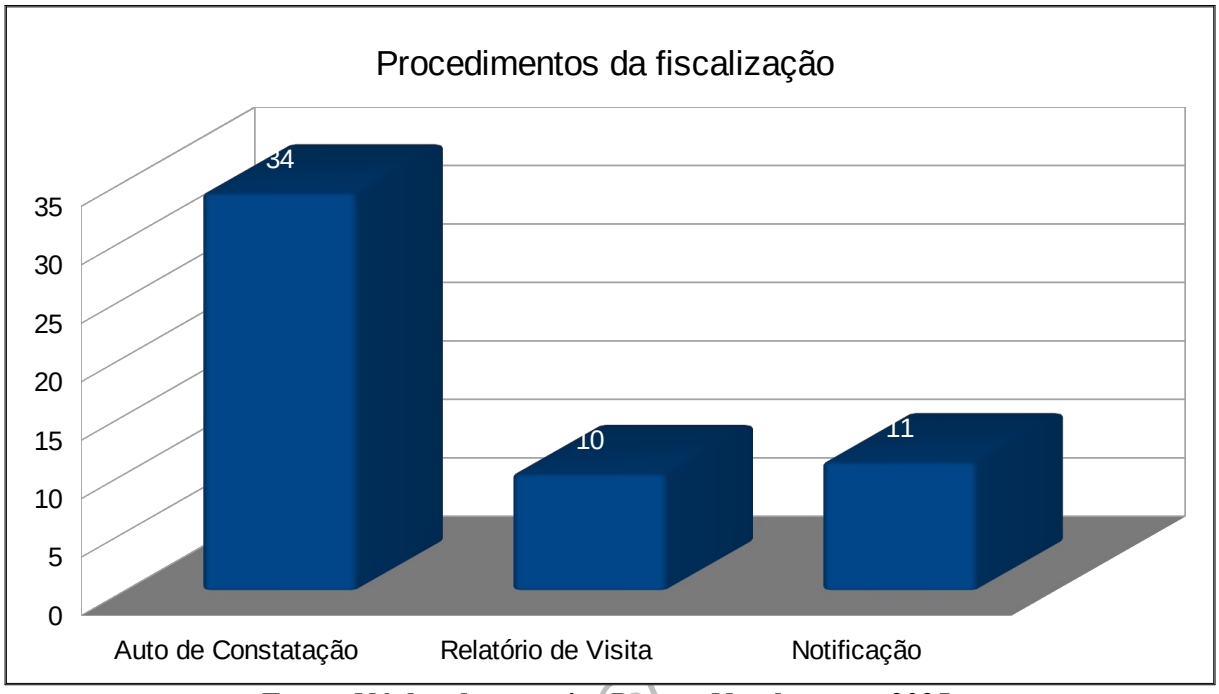
Região Oeste: 07 ações (13%)

Quanto as autuações aplicadas no mês de agosto pela equipe de fiscalização do órgão foram 34 (trinta e quatro) autos de constatações que representa 61,81% das autuações, quanto a precificação de produtos, como também produtos vencidos fora de validade e fora das especificações, ou seja, inadequados ao consumo.

As denúncias recebidas pelo órgão no canal de atendimento geraram, 11 (onze) notificações dos fiscais a estabelecimentos comerciais, e isso, representa 18,19% das autuações da fiscalização. Também houve neste mês cerca de dez relatórios de visitas, ou seja, 20% do total fiscalizado no comércio no mês, ou seja, ficou estabelecido um prazo para o estabelecimento se adequar quanto a alguma irregularidade averiguada pelos fiscais.

Neste mês por denúncia do consumidor e prontamente averiguada pela fiscalização, o comércio foi autuado, conforme medida provisoria de janeiro nº 1288/25, onde é vedado, cobrar um valor diferente entre o Pix e dinheiro em espécie.

Gráfico 02, mostra a quantidade de ações realizadas pela equipe de fiscalização.



Fonte: Núcleo de pesquisa Procon Natal, agosto 2025.

Foram registrados descarte no mês de agosto de produtos impróprios para o consumo, cerca de 68,853 (kg), produtos expostos à venda com validade vencida e outros sem nenhuma informação de composição e origem dos produtos. Foram dois estabelecimentos autuados com esta quantidade.

Assim como 19,365 (litros), grande parte destes produtos é referente a uma fiscalização ostensiva em vinte e dois postos de combustível da cidade, onde a fiscalização descartou a referida quantidade de lubrificantes fora de especificação, vencidos e expostos a venda.

A diretora do Procon Natal, Dina Perez, reforça seu compromisso com a proteção do consumidor e seguirá intensificando as ações da fiscalização, com foco na prevenção, orientação e correção de irregularidades no comércio da cidade.

O Procon Natal considera produtos impróprios para consumo aqueles que têm prazo de validade vencido, que estão deteriorados, adulterados, falsificados, fraudulentos, nocivos à saúde, perigosos ou que não estão em conformidade com as normas de fabricação e apresentação. Além disso, qualquer produto que, por qualquer motivo, se mostre inadequado para o fim a que se destina, também é considerado impróprio e passível de ação judicial contra o fornecedor. Conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC) no art 18 **§ 6°** onde são impróprios ao uso e consumo no inciso I, II e III

NÚCLEO DE PESQUISA

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6